

**EDITAL N°5, DE 20 DE MAIO DE 2021**  
**PROCESSO ELEITORAL CODIC BIÊNIO 2021-2022**  
**CAMPUS UMUARAMA**

O Diretor-Geral do **Campus Umuarama** do Instituto Federal do Paraná, Carlos José Dalla Nora, no uso da competência que lhe são conferidas pela Portaria n. 1673, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, torna público o PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLÉGIO DIRIGENTE DO CAMPUS – CODIC.

### **1 DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e os procedimentos necessários à realização de consulta à comunidade escolar quanto à escolha dos representantes de Docentes, Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) e Discentes, para comporem o Colégio Dirigente do Campus – CODIC, para mandato de dois anos, a contar da data da posse dos membros.

1.2 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

I Representante Docente: **02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.**

II Representante TAE: **02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.**

III Representante Discente: **02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, sendo, 01 (um) titular e 01 (um) suplente representando o ensino médio integrado e 01 (um) titular e 01 (um) suplente representando o ensino superior.**

IV Representação de 50% das Coordenações de Curso, de eixos tecnológicos distintos, sendo no mínimo de 02 (dois) e no máximo de 04 (quatro): **02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.**

1.3 Essa medida administrativa está em conformidade com a Resolução nº 08 de 30 de abril de 2014, que regulamenta o Regimento Interno comum aos *Campi* do Instituto Federal, e com a Resolução nº 22 de 02 de setembro de 2014, que estabelece o Regimento Interno dos Colégios Dirigentes dos Campi do Instituto Federal do Paraná, bem como a ampliação do processo de construção da gestão democrática em todas as unidades do IFPR.

### **2 DO PROCESSO ELEITORAL**

2.1 O processo eleitoral será realizado para a escolha dos representantes dos segmentos especificados nos incisos I, II, III e IV do Item 1.2 deste Edital, sendo o voto facultativo, direto e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.

2.2 A votação será realizada de forma remota, através de link enviado diretamente para o e-mail do votante, juntamente com as suas credenciais de acesso.

2.3 Os mais votados em sequência aos titulares serão considerados suplentes.

### **3 DA COMISSÃO ELEITORAL**

3.1 O processo eleitoral de que trata o Artigo 4º deste Edital, para composição do CODIC será coordenado pela Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 54, SEI nº 1213286, da Direção-Geral do Campus Umuarama.

3.2 Aos integrantes da Comissão Eleitoral fica vedada a inscrição como candidatos à eleição para o CODIC.

#### 4 DA ELEGIBILIDADE NA ELEIÇÃO

4.1 São elegíveis os candidatos servidores que preencherem os seguintes requisitos:

I ser ativo do quadro pessoal permanente do Campus Umuarama;

II não estar em exercício de Cargo de Direção (CD2, CD3, CD4).

4.2 São elegíveis os candidatos discentes do Campus Umuarama que estiverem regularmente matriculados e frequentando as aulas.

#### 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para os membros do CODIC serão realizadas nos dias indicados no cronograma deste Edital, exclusivamente por meio do formulário disponível no link: [https://script.google.com/macros/s/AKfyby3EKolyVNM7122nSdf10TgqghuOsN-TSTOqA-FP-gzgLCJUftHhJ6-YxRBnZTlhWdO\\_A/exec](https://script.google.com/macros/s/AKfyby3EKolyVNM7122nSdf10TgqghuOsN-TSTOqA-FP-gzgLCJUftHhJ6-YxRBnZTlhWdO_A/exec).

5.2 O período de divulgação das candidaturas seguirá o cronograma estabelecido no item 13.1 deste Edital.

5.3 O uso do e-mail institucional para fins de divulgação das candidaturas está condicionado à observância da IIP nº 28 de 15/01/2014 – DTIC/IFPR, a qual disciplina, no âmbito do IFPR, a utilização desta ferramenta de comunicação.

5.4 Homologadas as inscrições, a Comissão publicará, no site do Campus, as listas contendo os nomes dos candidatos para cada uma das categorias previstas.

5.5 Em não havendo inscrição de candidatos suficientes que preencham o número de titulares e suplentes, serão reabertas as inscrições no(s) respectivo(s) segmentos por mais 2 (dois) dias, mantendo-se o calendário eleitoral.

#### 6 DA CAMPANHA

6.1 A campanha do processo de consulta para escolha dos membros do CODIC deverá seguir preceitos de lisura, sem poluição visual ou ambiental, bem como ofensas pessoais e insinuações.

6.2 O votante habilitado a participar da eleição poderá formalizar denúncias, devidamente identificadas e fundamentadas, referentes aos abusos e irregularidades cometidos pelos candidatos ou seus partidários durante a campanha.

#### 7 DA VOTAÇÃO

7.1 Estarão aptos a votarem no(a) representante de sua respectiva categoria:

I. servidores docentes efetivos em atividade;

II. servidores técnico-administrativos em educação efetivos em atividade;

III. discentes regularmente matriculados.

7.2 Na hipótese de eventual empate numérico nos quantitativos de votos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

I. Para os servidores (docentes e técnicos-administrativos), maior tempo de serviço no IFPR;

II. Para os servidores (docentes e técnicos-administrativos), persistindo o empate, o candidato com maior idade;

III. Para os discentes, o(a) candidato(a) com matrícula mais antiga.

IV. Para os discentes, persistindo o empate, o(a) candidato(a) com maior idade.

7.3 Caberá a Comissão Eleitoral providenciar as listas de eleitores junto a Gestão de Pessoas e Secretaria Acadêmica para o processo de eleição.

7.4 Em função da necessidade de isolamento sanitário, o Processo de Consulta para escolha de representantes será realizado por meio de votação remota.

7.5 O processo de votação remota será coordenado juntamente com a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) do IFPR, a qual encaminhará um link de acesso à votação para o e-mail de todos(as) eleitores(as). A "urna eletrônica" será aberta no dia e horário previstos para a votação.

7.6 A votação estará disponível para os votantes no dia 07 de junho, das 08 horas às 17 horas, conforme cronograma deste Edital.

## 8 DOS FISCAIS

8.1 Cada candidato poderá indicar um fiscal e seu respectivo suplente.

8.2 Só poderão ser fiscais dos candidatos os servidores efetivos pertencentes ao quadro de pessoal do Campus, ou discentes regularmente matriculados.

## 9 DA APURAÇÃO

9.1 A apuração será realizada pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) e acompanhada pelos membros da Comissão do Processo de Consulta, no dia 07 de junho, depois de encerrado os trabalhos de votação.

9.2 Após a apuração dos votos, o (a) candidato, poderá solicitar acesso aos resultados da votação, conforme extrato disponibilizado pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC).

## 10 DOS RESULTADOS

10.1 A Comissão do Processo de Consulta organizará o resultado final do processo, de acordo com a quantidade de votos obtidos por cada candidato, por segmento da comunidade escolar, apreciadas pelos votantes.

10.2 Os candidatos classificados além do número de membros representativos por segmento previsto no artigo 8º da Resolução nº 22, de 02 de setembro de 2014, serão automaticamente direcionados à suplência no CODIC do Campus.

10.3 A Comissão do Processo de Consulta divulgará o resultado preliminar da consulta imediatamente após o término dos trabalhos de apuração e receberá recursos referente ao resultado no prazo de 01 (um) dia após a publicação.

10.4 Apreciados os recursos, a Direção-Geral do Campus Umuarama homologará o resultado final do Processo de Consulta.

## 11 DOS RECURSOS

11.1 Os recursos referentes ao Processo de Consulta deverão ser impetrados, junto à Comissão do Processo de Consulta, por meio do e-mail gabinete.umuarama@ifpr.edu.br, com o Assunto: Recurso referente ao Processo de Consulta da eleição do CODIC na Categoria Docente, TAE ou Discente no prazo máximo de 01 (um) dia a partir da publicação ou ocorrência do ato contestado, nos termos do Regimento Interno Comum aos Campi do IFPR.

11.2 Os recursos protocolados fora do prazo serão indeferidos.

## 12 DA POSSE

12.1 Os eleitos serão empossados pelo Presidente do Colégio Dirigente do Campus.

## 13 DO CRONOGRAMA

13.1 Para realização do processo de instalação do Colégio Dirigente do Campus Umuarama, será obedecido o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	CANAL DE COMUNICAÇÃO
Publicação do Regulamento do Processo de Consulta	Até 21/05/21	Site do campus
Inscrição dos candidatos	21 a 26 de maio	Link: <a href="https://script.google.com/macros/s/AKfyby3EKolyVNM7122nSdf10TgoghuOsN-TSTOqA-FP-gzgLCJUftHhj6-YxRBnZTIhWdO_A/exec">https://script.google.com/macros/s/AKfyby3EKolyVNM7122nSdf10TgoghuOsN-TSTOqA-FP-gzgLCJUftHhj6-YxRBnZTIhWdO_A/exec</a>
Divulgação dos inscritos	27 de maio	Site do <i>campus</i>
Prazo para recurso	28 de maio até	Formulário por e-mail

	as 18h00m	
Homologação dos inscritos	até 31 de maio	Site do campus
Indicação de fiscais	de 31/05 a 04/06	Formulário por email
Divulgação das candidaturas	de 31/05 a 06/06	Site do campus
Eleição	07 de junho das 08h às 17h	Formulário enviado aos votantes
Apuração	07 de junho	Web-conferência DTIC email
Resultado provisório	07 de junho	Site do campus
Prazo para recurso	08 de junho	Formulário por e-mail
Homologação do resultado	10 de junho	Site do campus Umuarama
Convite à Sociedade Civil	Até 10 de julho	Ofício
Posse dos novos membros	Até 10 de julho	Reunião CODIC

#### 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral, pelo voto da maioria dos presentes à reunião, sendo exigido, para instalação de qualquer de seus trabalhos, o quórum mínimo de 02 (dois) de seus membros. Em segunda instância, pela Direção-Geral do Campus.

CARLOS JOSÉ DALLA NORA  
Diretor-Geral do Campus Umuarama

Curitiba, 20 de maio de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JOSE DALLA NORA, DIRETOR(a)**, em 20/05/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1228960** e o código CRC **445DC288**.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - DOCENTE

**disponível em:** [https://script.google.com/macros/s/AKfycby3EKolyVNM7122nSDf10TgoqhuOsN-TSTOqA-FP-gzgLCJUftHhj6-YxRBnZTIhWdO\\_A/exec](https://script.google.com/macros/s/AKfycby3EKolyVNM7122nSDf10TgoqhuOsN-TSTOqA-FP-gzgLCJUftHhj6-YxRBnZTIhWdO_A/exec)

Requerimento de inscrição para candidato representante **Docente** no Colégio Dirigente do *Campus Umuarama* (CODIC).

Nome completo do candidato:

Nome que deverá constar na cédula eleitoral:

Matrícula SIAPE:

Data de nascimento:

Tel. celular:

E-mail:

Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer minha candidatura como representante dos DOCENTES no Colégio Dirigente do *Campus*, CODIC, do IFPR *Campus Umuarama*. Declaro ter conhecimento do Edital, que regulamenta o Processo Eleitoral para representantes no CODIC e não me enquadro em nenhum impedimento previsto no Edital.

#### ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - TAE

**disponível em:** [https://script.google.com/macros/s/AKfycby3EKolyVNM7122nSDf10TgoqhuOsN-TSTOqA-FP-gzgLCJUftHhj6-YxRBnZTIhWdO\\_A/exec](https://script.google.com/macros/s/AKfycby3EKolyVNM7122nSDf10TgoqhuOsN-TSTOqA-FP-gzgLCJUftHhj6-YxRBnZTIhWdO_A/exec)

Requerimento de inscrição para candidato representante **Técnico-Administrativo** no Colégio Dirigente do *Campus Umuarama* (CODIC).

Nome completo do candidato:

Nome que deverá constar na cédula eleitoral:

Matrícula SIAPE:

Data de nascimento:

Tel. celular:

E-mail:

Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer minha candidatura como representante dos TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS no Colégio Dirigente do *Campus*, CODIC, do IFPR *Campus Umuarama*. Declaro ter conhecimento do Edital, que regulamenta o Processo Eleitoral para representantes no CODIC e não me enquadro em nenhum impedimento previsto no Edital.

#### ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - DISCENTE

**disponível em:** [https://script.google.com/macros/s/AKfycby3EKolyVNM7122nSDf10TgoqhuOsN-TSTOqA-FP-gzgLCJUftHhj6-YxRBnZTIhWdO\\_A/exec](https://script.google.com/macros/s/AKfycby3EKolyVNM7122nSDf10TgoqhuOsN-TSTOqA-FP-gzgLCJUftHhj6-YxRBnZTIhWdO_A/exec)

Requerimento de inscrição para candidato representante **Discente** no Colégio Dirigente do *Campus Umuarama* (CODIC).

Nome completo do candidato:

Nome que deverá constar na cédula eleitoral:

Número da Matrícula:

Data de nascimento:

Tel. celular:

E-mail:

Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer minha candidatura como representante dos DISCENTES no Colégio Dirigente do *Campus*, CODIC, do IFPR *Campus Umuarama*. Declaro ter conhecimento do Edital, que regulamenta o Processo Eleitoral para representantes no CODIC e não me enquadro em nenhum impedimento previsto no Edital.

#### ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE FISCAL

Formulário de indicação de **Fiscal** de Candidato ao Colégio Dirigente do *Campus Umuarama* (CODIC).

Nome completo do fiscal:

Matrícula do fiscal:

Tel. celular do fiscal:

E-mail do fiscal:

Eu, \_\_\_\_\_, venho por meio deste formulário indicar o(a) (Aluno(o)/Servidor(a)) \_\_\_\_\_, Siape/matricula \_\_\_\_\_, como meu/minha Fiscal de Candidato ao Colégio Dirigente do Campus (CODIC) do IFPR Campus Umuarama. Declaro que o(a) mesmo(a) possui conhecimento do Edital que regulamenta o Processo Eleitoral para representantes no CODIC e que está ciente de sua indicação.

**\*Copie o texto do formulário, cole-o no corpo do e-mail, preencha as informações solicitadas e envie para o e-mail gabinete.umuarama@ifpr.edu.br com o Assunto: Indicação de Fiscal de Candidato ao CODIC.**

---

Referência: Processo nº 23411.001652/2021-68

SEI nº 1228960

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | UMUARAMA/DG/IFPR/UMUARAMA-DG/UMUARAMA  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil